

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I
quinta-feira, 18 de julho de 2013

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SGP-SE-1, de 17-7-2013

Altera dispositivos da Resolução Conjunta SGP/SE nº 03, de 11 de janeiro de 2012, que constitui o Comitê Técnico de Certificação de que trata o artigo 12 do Decreto nº 57.462, de 26 de outubro de 2011 e dá providências correlatas

Os Secretários de Gestão Pública e da Educação, com fundamento no artigo 12 do Decreto nº 57.462, de 26 de outubro de 2011, Resolvem:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução Conjunta SGP/SE nº 03, de 11 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Ficam designados, como membros do Comitê Técnico, os servidores abaixo relacionados:

I – como representantes da Unidade Central de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão Pública:

a) THIAGO SOUZA SANTOS, RG 27.415.858-9, Diretor Técnico III, como coordenador do Comitê;

b) SILVIA REGINA GASPAS, RG 23.705.005-5, Executivo Público;

II – como representantes da Secretaria da Educação:

a) LUIZ CANDIDO RODRIGUES MARIA, RG 12.446.231, Diretor Técnico III, pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” – EFAP”

b) MARLI APARECIDA ROSA, RG: 16.224.733-3, Diretor Técnico II, pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos”

c) MIRIAM VIEIRA ZEM, RG 15.452.593-5, Assistente Técnico do Coordenador, pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos”

d) RAFAEL AUGUSTO SILVA DE PAIVA, RG 33.319.245-X, Assistente Técnico V, pelo Gabinete do Secretário”

e) VANIA JULIANO NASCIMENTO, RG 5.214.431, Diretor Técnico II, pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos”

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Resolução SE-47, de 17-7-2013

Altera a composição da Comissão Paritária, instituída pela Resolução SE nº 60, de 30-8-2011

O Secretário da Educação resolve:

Artigo 1º - Passam a integrar a Comissão Paritária, instituída pela Resolução SE nº 60, de 30.8.2011:

I – Silvia Andrade da Cunha Galletta, RG 5.447.139, como representante da EFAP - Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo – Paulo Renato Costa

Souza, na vaga de Vera Lucia Cabral Costa, RG 10.930.272-2;
II – Cleide Bauab Eid Bochixio, RG 4.748.148, como representante da CGRH - Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, na vaga de Jorge Sagae, RG 9.765.105; e
III – Maria Lucia Lanza, RG 7.702.712-1, como representante da APASE, na qualidade de suplente, na vaga de Edson Machado, RG 15.973.341-8.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SE-48, de 17-7-2013

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quando da formalização de contratos, nos órgãos centrais da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, considerando:

- as competências e atribuições dos órgãos centrais da Pasta da Educação, decorrentes de sua reorganização pelo Decreto nº 57.141, de 18.7.2011;
- o constante aperfeiçoamento das rotinas administrativas relacionadas à formalização de contratos e respectivos termos aditivos, pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação;
- a competência da CISE, por meio do Centro de Processamento de Licitações e Contratos, no que tange a processos licitatórios até a homologação do vencedor do certame, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade até o despacho de ratificação;
- a competência da COFI, por meio do Centro de Acompanhamento e Controle de Contratos, relacionada ao acompanhamento da execução financeira dos contratos firmados, controlando e providenciando revisões, aditamentos, reajustes, repactuações, aplicação de multas, rescisão, prorrogações e encerramento dos contratos;
- a necessária normatização das ações de gestão de contratos, no âmbito das Coordenadorias e dos demais órgãos da Administração Central;
- a necessidade de sistematizar o atendimento aos requerimentos e solicitações da Secretaria da Fazenda, bem como a instruções e demais requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até a implantação da Unidade de Atendimento aos órgãos de Controle Externo,

Resolve:

Artigo 1º - Caberá aos órgãos centrais postulantes de serviços ou de fornecimento de materiais, por meio de seus ordenadores de despesa, ou por servidores por eles designados, no âmbito de sua unidade gestora executora, após a devida licitação, formalização da dispensa ou inexigibilidade, providenciar:

- I – o encaminhamento do processo à COFI/DECON para análise, com trânsito direto ao DEFIN para empenho;
- II – a coleta das assinaturas no termo de contrato e aditivos;
- III – a publicação do extrato de contrato e dos termos aditivos

e de reajustes contratuais na Imprensa Oficial;

IV – o encaminhamento de uma via dos empenhos, do contrato, termo aditivo e ordem de serviço/fornecimento, à contratada;

V – as cópias de documentos e seu devido encaminhamento, dentro dos prazos previstos, em atendimento às normatizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VI – a remessa de cópia digitalizada dos termos de contrato, de aditivos e empenhos ao Departamento de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios da COFI.

Artigo 2º - Os ordenadores de despesas deverão designar o gestor de cada contrato que será responsável pelo acompanhamento de sua execução e pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo por eventuais irregularidades não apontadas oportunamente.

§ 1º – Poderá também ser designado fiscal para auxiliar o gestor nas ações locais de execução e controle da prestação de serviços ou de recebimento de materiais, se necessário.

§ 2º - Nos casos de impedimento do gestor e/ou do fiscal deverá ser designado seu substituto para acompanhar os serviços ou o recebimento de materiais durante esse período.

§ 3º – O despacho de designação do Gestor e Fiscal, ou de seus substitutos, será publicado no Diário Oficial.

Artigo 3º - Aos ordenadores de despesa caberá responder aos requerimentos e solicitações de informações da Secretaria da Fazenda, bem como, as instruções e demais requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes à sua unidade gestora executora, observando o prazo concedido para resposta.

Parágrafo único – Os ordenadores de despesa poderão, se necessário:

1. solicitar informações a outras áreas da Secretaria da Educação e à Fundação para o Desenvolvimento da Educação, para a elaboração das respostas aos órgãos referidos no caput deste artigo;
2. destacar integrantes de sua equipe para auxiliar no atendimento ao disposto nesta resolução.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução, de 17-7-2013

Convocando, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Resolução SE 58-11, acrescentado pela Resolução SE 43-12, os Dirigentes Regionais de Ensino para Reunião de Trabalho:

I – Local: Salão Nobre - 2º andar - Praça da República, 53.

II - Horário: das 9 às 18 horas.

III - Cronograma:

- dia 24/7 - Turma 1 - Adamantina; Capivari; Franca; Itapeceira da Serra; Itararé; Leste 3; Pindamonhangaba; Piracicaba; Sul 1 e Votuporanga.

- dia 25/7 - Turma 2 A - Botucatu; Campinas Leste; Caraguatatuba; Guaratinguetá; Itapevi; Leste 1; Norte 2; Piraju; São Bernardo do Campo e Tupã

- dia 25/7 - Turma 2 B - Diadema; José Bonifácio; Jundiaí; Leste 4; Miracatu; Norte 1; Ribeirão Preto; Santos; Sul 3 e Suzano.

- dia 26/7 - Turma 3 A - Barretos; Bauru; Centro; Centro Sul; Jacareí; Leste 2; Mauá; São Vicente; Sertãozinho; Sorocaba e Taquaritinga.

- dia 26/7 - Turma 3 B - Araçatuba; Bragança Paulista; Campinas Oeste; Centro Oeste; Guarulhos Sul; Mogi das Cruzes; Ourinhos; São Roque; Sul 2 e Sumaré.

- dia 29/7 - Turma 4 - Caieiras; Itapetininga; Jaú; Leste 5; Osasco; Piraju; Presidente Prudente; Registro; Santo Anastácio; São José do Rio Preto e São José dos Campos;.

- dia 30/7 - Turma 5 - Birigui; Fernandópolis; Itaquaquecetuba; Itu; Jaboticabal; Marília; Mogi Mirim; Santo André; Taboão da Serra e Taubaté.

dia 31/7 - Turma 6 A - Americana; Apiaí; Avaré; Carapicuíba; Catanduva; Guarulhos Norte; Mirante do Paranapanema; Penápolis; São Carlos e São João da Boa Vista.

- dia 31/7 - Turma 6 B - Andradina; Araraquara; Assis; Itapeva; Jales; Limeira; Lins; Pirassununga; São Joaquim da Barra e Votorantim.

IV – Cada Diretoria de Ensino se responsabilizará pelas despesas de diárias/transporte.

V – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Subsecretaria de Articulação Regional, por meio dos telefones: 3351-0017 ou 3351.0018.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 17-7-2013

Processos nº 000592/0068/2013-EE ADEMAR VIEIRA PISCO, 000672/0068/2013EE ÂNGELO FRANZIM, 000377/0068/2013- EE SUD MENNUCCI, 00355/0068/2013-EE DR JOÃO CONCEIÇÃO, 00680/00068/2013- 00356/0068/2013-EE DR JOÃO CHIARINI, 00358/0068/2013- EE BAIRRO SANTO ANTONIO, 00354/00068/2013- EE BARÃO DO RIO BRANCO, 00575/0068/2013- EE DR PRUDENTE, 00604/0068/2013- EE JOSÉ MARTINS DE TOLEDO, Assunto: Doação de Material Permanente, em face do que consta nos processos em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens, cuja ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de

Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Concursos

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS

HUMANOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO, AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ANALISTA SOCIOCULTURAL

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria da Educação, nos termos das Instruções Especiais SE 01/2013, disciplinadoras do concurso em questão, torna pública a Classificação Final (Lista geral e Lista Especial), em nível de Região dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de Analista Administrativo, Agente Técnico de Assistência à Saúde e Analista Sociocultural. Os candidatos foram classificados por ordem decrescente da pontuação final obtida.

Páginas.....88 até 101

=====

Diário Oficial Poder Executivo - Seção II
quinta-feira, 18 de julho de 2013

Educação

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 17-07-2013

Admitindo:

com fundamento no inciso I do art. 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do art. 17 da LC 444/85, Zilda Voltani, RG 5.269.117 para a partir de 08-11-1978 ocupar a função de Professor I, na EEPSG Bispo Dom Mateus, em Mombuca. (Publicado para acerto de vida funcional).

com fundamento no inciso I do art. 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, Zilda Voltani, RG 5.269.117 para a partir de 04-10-1979 ocupar a função de Professor I, na EEPG José Romão, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

com fundamento no inciso I do art. 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, Zilda Voltani, RG 5.269.117 para a partir de 09-02-1979 ocupar a função de Professor I, na EEPG Dr. Prudente, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

com fundamento no inciso I do art. 1º Lei 500/74 e parágrafos

1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, Zilda Voltani, RG 5.269.117 para a partir de 08-11-1982 ocupar a função de Professor I, na EEPSEG Bispo Dom Mateus, em Mombuca. (Publicado para acerto de vida funcional).

com fundamento no art. 10 do Decreto 24.948/85, Zilda Voltani, RG 5.269.117 para a partir de 19-09-1980, ocupar a função de Professor I -Eventual na EEPG Dr. Samuel Castro Neves, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

com fundamento no art. 10 do Decreto 24.948/85, Zilda Voltani, RG 5.269.117 para a partir de 27-03-1981, ocupar a função de Professor I -Eventual na EEPG Abigail de Azevedo Grillo, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

com fundamento no art 10 do Decreto 24.948/85, Zilda Voltani, RG 5.269.117 para a partir de 16-04-1982, ocupar a função de Professor -Eventual na EEPG Prof. José Romão, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

com fundamento no art. 10 do Decreto 24.948/85, Zilda Voltani, RG 5.269.117 para a partir de 01-02-1983, ocupar a função de Professor I-Eventual na EEPG Prof. José Romão, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

Dispensando:

com fundamento no inciso III do art. 35 da LC 500/74 Zilda Voltani, RG 5.269.117, na função de Professor I a partir de 14-12-1978. (Publicado para acerto de vida funcional).

com fundamento no inciso III do art. 35 da LC 500/74 Zilda Voltani, RG 5.269.117, na função de Professor I a partir de 16-11-1979. (Publicado para acerto de vida funcional).

com fundamento no inciso III do art. 35 da LC 500/74 Zilda Voltani, RG 5.269.117, na função de Professor I a partir de 08-08-1979. (Publicado para acerto de vida funcional).

com fundamento no inciso III do art. 35 da LC 500/74 Zilda Voltani, RG 5.269.117, na função de Professor I a partir de 11-12-1982. (Publicado para acerto de vida funcional).

Educação I

GABINETE DO SECRETÁRIO

-DIR. ENS. REGIAO DE PIRACICABA

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

CONTRATANDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DO DECRETO 54.682 DE 13-08-2009, PARA EXERCER A FUNCAO DOCENTE:

-PROFESSOR EDUCACAO BASICA I-

-MARLENE MIGUEL COLACO BARBOSA, RG 12498339,

EE FRANCISCA ELISA DA SILVA, F/N=01-I A PARTIR DE

10-06-2013